

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.113, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Resolução Autorizativa nº 7.952, de 25 de junho de 2019, que autorizou a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP a implantar melhorias em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida – RAP.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta do Processo nº 48500.000672/2018-48, e

Considerando que a Diretoria decidiu conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Autorizativa nº [7.952](#), de 25 de junho de 2019, por meio da substituição do Anexo I daquela Resolução pelo Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO I

I.1 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2018-087 - SE Cabreúva - substituição de reatores em 440kV

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2019		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 34		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
CABREUVA	I.1.1 Substituição do reator de barras trifásico RT3 por um banco de reatores monofásicos (3x33,33 Mvar) - 440 kV	34	1.261.647,85	RMELP	REDE BÁSICA
	I.1.2 Adequação do módulo de conexão do reator de barras trifásico RT3 - 440 kV devido a substituição desse equipamento por um banco de reatores monofásicos.	28	668.845,18	RMELP	REDE BÁSICA
	I.1.3 Substituição de duas fases (branca e vermelha) dos reatores de linha RT1 - 440 kV	34	514.435,28	RMELP	REDE BÁSICA
	I.1.4 Adequação do módulo de conexão dos reatores de linha RT1 - 440 kV com a substituição de duas fases (branca e vermelha).	27	574.255,39	RMELP	REDE BÁSICA
	I.1.5 Substituição da fase reserva do reator de 440 kV para atendimento aos RT1 e RT3.	34	225.065,43	RMELP	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	3.244.249,13	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.